

COMUNICADO NUGEPNAC

AFETAÇÃO DE TEMA REPERCUSSÃO GERAL

Macapá/AP, 07 de julho de 2022

Senhores Desembargadores, Senhoras Juízas, Senhores Juizes,
Diretoras e Diretores de Secretarias, Chefas e Chefes de Gabinete e Secretaria

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Des. Jayme Henrique Ferreira**, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, **COMUNICAMOS** que o Plenário Virtual – RG (10/06/2022 a 30/06/2022), do **Supremo Tribunal Federal – STF**, reconheceu a existência de Repercussão Geral da questão constitucional suscitada, **AFETANDO** o Recurso Extraordinário nº 1.355.870, tendo como tema a seguinte QUESTÃO:

“Legitimidade passiva do credor fiduciário para figurar em execução fiscal de cobrança do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) incidente sobre veículo objeto de alienação fiduciária.”

Descrição do tema: *“Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, “a”, e 155, III, da Constituição Federal, se os estados-membros e o Distrito Federal podem, no âmbito de sua competência tributária, imputar ao credor fiduciário a responsabilidade tributária para o pagamento do IPVA, ante a ausência de lei de âmbito nacional com normas gerais sobre o referido tributo e, ainda, a qualidade de proprietário de veículo automotor, considerada relação jurídica entre particulares e a propriedade resolúvel conferida ao credor pelo direito privado.”*

Tal questão foi cadastrada como **TEMA Nº 1153**, na base de dados do **STF**.

A título de colaboração e uniformização de rotinas e procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, sugere-se que sejam cadastradas as seguintes informações nos processos sobrestados:

Assunto

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ
DIREITO CIVIL (899) / Coisas (10432) / Propriedade (10448) / Propriedade Fiduciária (10481)
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Formação, Suspensão e Extinção do Processo (8938) / Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito (8942) / Legitimidade para a Causa (10736)
DIREITO TRIBUTÁRIO (14) / Impostos (5916) / IPVA – Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores (5953)

Movimento (Magistrado)

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ	Complemento
Suspensão ou Sobrestamento (25) Recurso Extraordinário com Repercussão Geral (265)	TEMA 1153 (STF)

Para maiores informações, é possível realizar consulta no Portal do STF, no seguinte link: [Supremo Tribunal Federal \(stf.jus.br\)](http://stf.jus.br)

Respeitosamente,

Equipe NUGEPNAC